

Projeto de Resolução nº 07/2009

“Acrescenta a expressão que especifica ao art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No final da redação do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a constar a seguinte expressão:

“Art. 44. ... , sendo que o Presidente da Comissão terá o prazo de 2 (dois) dias para receber a matéria.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de estabelecer no Regimento Interno um prazo para que o Presidente de cada Comissão receba as proposições encaminhadas à apreciação da Comissão que preside, com o intuito de agilizar a tramitação dos projetos.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 18 de maio de 2009.

Genyson Pereira Farias
Vereador